



2.2
1.22
X

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1937
3-11-63

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Correio Joseense" nº 1937, de 3 de novembro de 1963

DECRETO Nº 632
de 30 de outubro de 1.963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do Ofício SCB/A-1749/63, de 9 de outubro do corrente ano, do IAPFESP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESLIGAR dos Serviços Municipais, a partir do dia 1º de novembro p. vindouro, o Sr. JULIO BIBIANO DA SILVA, operário, referência "1", do Departamento de Obras (Manutenção e Ligações), em virtude de ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, conforme processo nº 10327/63, daquela Autarquia.


Parágrafo único - O adicional por tempo de serviço, instituído pela Lei nº 796, de 16 de agosto de 1.961, a que fizer jús o mencionado servidor, continuará a correr pelos cofres da Municipalidade.

Artigo 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de outubro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.


PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração

Ec/.